

**Regulamento**  
**"BATEU, GANHOU 6ª EDIÇÃO"**

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A

CEP: 04543-011 - São Paulo - SP

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

**Período de Participação:** de 01/08/2021 a 31/10/2021.

**Período de Resgate dos prêmios:** 23/11/2021 à 03/12/2021

**Período da promoção:** 01/08/2021 a prazo máximo de recebimento dos prêmios.

**Abrangência:** Cartões de Crédito Santander emitidos em Território Nacional, com ressalva dos cartões indicados no item abaixo.

**Produtos Participantes:** (i) cartões de crédito Santander emitidos para pessoas físicas, que acumulam ou não pontos na **Esfera** (programa de recompensas disponível para alguns dos cartões de crédito Santander); e (ii) Cartões Smiles Santander emitidos para pessoas físicas, que acumulam milhas no programa **Smiles**; na funcionalidade crédito (múltiplo ou puro crédito) com bandeira Visa ou Mastercard ("**Cartão(ões) Santander**"). **Não participam dessa Campanha os cartões Reward, Shell, Premium, Decolar, Vivo e Santander / AAdvantage®.**

Para fins deste Regulamento serão consideradas apenas as novas compras na função crédito realizadas com os **Cartões Santander**.

## **1. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO**

**1.1.** Poderão participar todas as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, titulares de **Cartão(ões) Santander** com limite de crédito superior a R\$ 100,00 (cem reais) emitidos até 05/10/2021 que atendam às condições descritas neste Regulamento ("**Cliente(s) Elegível(is)**"), **sendo que a participação se dará exclusivamente por meio do aplicativo Way**, desde a realização do cadastro (escolha das metas), e resgate dos prêmios previstos neste Regulamento.

**1.1.1.** Os **Clientes Elegíveis** que tiverem seu primeiro **Cartão Santander** contratado até 22/07/2021 podem participar desta Campanha a qualquer tempo, observado o período de participação estabelecido, qual seja de 01/08/2021 a 31/10/2021. Os que tiverem o primeiro **Cartão Santander** contratado a partir de 23/07/2021 deverão observar o disposto no item 1.1.1.1 abaixo.

**1.1.1.1.** Fica desde já estabelecido que, em vista do período necessário para leitura da base de dados do Santander:

- i. Aqueles que tiverem seu primeiro **Cartão Santander** contratado entre 23/07/2021 e 31/07/2021 somente conseguirão participar após 10 (dez) dias úteis contados da data de contratação;
- ii. Aqueles que tiverem seu primeiro **Cartão Santander** contratado entre 01/08/2021 a 05/10/2021 somente conseguirão participar após 04 (quatro) dias úteis contados da data de contratação; e
- iii. Os clientes que tiverem o primeiro **Cartão Santander** contratado a partir de 06/10/2021 **não conseguirão participar da promoção.**

**1.2. O Santander disponibilizará a cada Cliente Elegível, durante os meses do Período de Participação aqui definido, 3 (três) opções de metas de novas compras para o seu CPF.**

**1.2.1.** Em cada um destes meses, o **Cliente Elegível** deverá, até o dia 15 (quinze) do respectivo mês, escolher exclusivamente através do aplicativo Way a meta de novas compras que pretende atingir no mês em questão, dentre as opções de metas que lhe serão apresentadas.

**1.2.2.** Uma vez escolhida a meta para um mês específico, o **Cliente Elegível** se tornará um **Cliente Participante** e, caso deseje, poderá alterar sua escolha de meta até o dia 15 (quinze) do mês em questão.

**1.2.3.** Caso não faça a escolha até o dia permitido do mês em questão, será considerado que o **Cliente Elegível** não possui interesse em participar da Campanha naquele mês.

**1.2.4.** As Metas serão personalizadas para cada **Cliente Participante** de acordo com o perfil de gastos, independentemente do limite de seu **Cartão Santander**. Dessa forma, caso o **Cliente Participante** venha a diminuir o limite de seu **Cartão Santander** durante o Período de Realização desta Campanha, a Meta poderá ser mantida acima do limite.

**1.3.** O **Cliente Participante** que atingir a Meta escolhida, em qualquer um dos períodos indicados no item 1.4 abaixo, fará jus ao recebimento dos prêmios disponíveis de acordo com o **Cartão Santander** que for titular ("**Prêmios**"), conforme abaixo:

<b>Cartões Santander Flex</b> → Pontos extras ou Crédito na fatura
--

<b>Cartões Santander Flex Nacional</b> → Pontos extras ou Crédito na fatura
<b>Cartões Santander Fit</b> → Pontos extras ou Crédito na fatura
<b>Cartões Santander Play</b> → Crédito na fatura
<b>Cartões Santander Free</b> → Crédito na fatura
<b>Cartões Santander SX</b> → Crédito na fatura
<b>Cartões Santander 1 2 3</b> → Pontos extras ou Crédito na fatura
<b>Cartões Santander Light</b> → Pontos extras ou Crédito na fatura
<b>Cartões Santander Platinum Style</b> → Pontos extras ou Crédito na fatura
<b>Cartões Santander Style Platinum</b> → Pontos extras ou Crédito na fatura
<b>Cartões Santander Elite Platinum</b> → Pontos extras ou Crédito na fatura
<b>Cartões Santander Unique</b> → Pontos extras ou Crédito na fatura
<b>Cartões Santander Dufry Platinum</b> → Pontos extras ou Crédito na fatura
<b>Cartões Smiles Santander</b> → Milhas Smiles extras
<b>Cartões Santander Internacional</b> → Pontos extras ou Crédito na fatura
<b>Cartões Santander Gold</b> → Pontos extras ou Crédito na fatura
<b>Cartões Santander Platinum</b> → Pontos extras ou Crédito na fatura
<b>Cartões Santander Nacional</b> → Pontos extras ou Crédito na fatura
<b>Cartões Santander OAB-SP Gold</b> → Pontos extras ou Crédito na fatura
<b>Cartões Santander De Bem Com a Vida</b> → Pontos extras ou Crédito na fatura
<b>Cartões Santander Unlimited</b> → Pontos extras ou Crédito na fatura
<b>Cartões Santander Universitário</b> → Pontos extras ou Crédito na fatura

**1.3.1.** Para todos os fins e efeitos, os **Prêmios** serão denominados no presente Regulamento da seguinte forma:

- a) Os pontos extras no programa Esfera serão denominados neste Regulamento por "**Pontos Extras**"; e
- b) As milhas extras no programa Smiles serão denominadas neste Regulamento por "**Milhas Smiles Extras**".
- c) Os créditos na fatura serão denominados "**Crédito na Fatura**".

**1.3.2. Os Prêmios acima mencionados serão concedidos desde que o Cliente Participante observe as demais condições previstas neste Regulamento, em especial a necessidade de liberação dos Prêmios, conforme item 1.10 abaixo.**

**1.3.3. Fica desde já estabelecido que mesmo que o Cliente Participante atinja uma meta de compras superior à Meta escolhida, serão apenas concedidos Prêmios correspondentes à Meta inicialmente escolhida, nos termos do item 1.2 acima.**

Exemplo de metas de compras:

	<b>Santander Unlimited / Real Black</b>		
Metas de compras	Meta 1 R\$1.000	Meta 2 R\$2.000	Meta 3 R\$3.000
Conversão de pontos/milhas atual	2,20	2,20	2,20
Conversão de pontos/milhas do cartão Visa durante a Campanha	2,70	3,2	4,5
Crédito na fatura a serem concedidos	0,2%	0,5%	1,0%

	<b>Santander Unique</b>		
Metas de compras	Meta 1 R\$1.000	Meta 2 R\$2.000	Meta 3 R\$3.000
Conversão de pontos/milhas atual	2,0	2,0	2,0
Conversão de pontos/milhas do cartão durante a Campanha	2,5	3,0	4,0
Crédito na Fatura a ser concedido	0,2%	0,4%	1,0%

	<b>Santander Elite Platinum/DUFY</b>		
Metas de compras	Meta 1 R\$ 1.000	Meta 2 R\$2.000	Meta 3 R\$3.000
Conversão de pontos /milhas atual	1,5	1,5	1,5
Conversão de pontos/milhas do cartão durante a Campanha	1,8	2,3	3,2
Crédito na Fatura a ser concedido	0,2%	0,4%	0,8%

	<b>Santander STYLE / REAL PLATINUM STYLE</b>		
Metas de compras	Meta 1 R\$1.000	Meta 2 R\$2.000	Meta 3 R\$3.000
Conversão de pontos atual	1,3	1,3	1,3
Conversão de pontos do cartão durante a Campanha	1,5	2,0	2,5
Crédito na Fatura a serem concedidos	0,2%	0,4%	0,6%

	<b>Santander GOLD/ OAB / NACIONAL / INTERNACIONAL/ 1   2   3</b>		
Metas de compras	Meta 1 R\$1.000	Meta 2 R\$2.000	Meta 3 R\$3.000
Conversão de pontos atual	1,0	1,0	1,0
Conversão de pontos do cartão durante a Campanha	1,3	1,7	2,2
Crédito na Fatura a serem concedidos	0,2%	0,4%	0,6%

	<b>Santander FLEX NACIONAL / FLEX INTERNACIONAL / LIGHT / FIT</b>		
Metas de compras	Meta 1 R\$1.000	Meta 2 R\$2.000	Meta 3 R\$3.000
Conversão de pontos atual	1,0	1,0	1,0
Conversão de pontos do cartão durante a Campanha	1,3	1,7	2,2
Crédito na Fatura a serem concedidos	0,2%	0,4%	0,60%

	<b>Smiles Santander Gold</b>		
Metas de compras	Meta 1 R\$1.000	Meta 2 R\$2.000	Meta 3 R\$3.000
Conversão de pontos/milhas atual	1,5	1,5	1,5
Conversão de pontos/milhas do cartão durante a Campanha	1,8	2,2	3,0
Crédito na Fatura a ser concedido	-	-	-

<b>Smiles Santander PLATINUM</b>			
Metas de compras	Meta 1 R\$1.000	Meta 2 R\$2.000	Meta 3 R\$3.000
Conversão de pontos/milhas atual	2,0	2,00	2,00
Conversão de pontos/milhas do cartão Visa durante a Campanha	2,3	2,8	3,5
Crédito na fatura a serem concedidos	-	-	-

<b>Smiles Santander INFINITE</b>			
Metas de compras	Meta 1 R\$1.000	Meta 2 R\$2.000	Meta 3 R\$3.000
Conversão de pontos/milhas atual	2,2	2,2	2,2
Conversão de pontos/milhas do cartão Visa durante a Campanha	2,5	3,2	4,0
Crédito na fatura a serem concedidos	-	-	-

**1.3.4.** Os **Cientes Participantes** poderão acompanhar diariamente, por meio do aplicativo Way, o atingimento ou não da Meta escolhida, devendo observar que pode haver um *delay* de até 07 (sete) dias úteis para cômputo das novas compras.

**1.3.5.** Por sua vez, a quantidade de **Prêmios (Pontos Extras, Milhas Smiles Extras ou Crédito na Fatura)** acumulados durante cada mês do Período de Realização aqui definido poderá ser consultada no aplicativo Way conforme as datas abaixo:

- a) **Cientes Participantes** que atingirem a Meta escolhida, no mês de agosto/2021, poderão consultar a quantidade de **Pontos Extras, Milhas Smiles Extras** e/ou **Crédito na Fatura** acumulados neste período no aplicativo Way a partir de 15/09/2021;
- b) **Cientes Participantes** que atingirem a Meta escolhida, no mês de setembro/2021, poderão consultar a quantidade de **Pontos Extras, Milhas Smiles Extras** e/ou **Crédito na Fatura** acumulados neste período no aplicativo Way a partir de 15/10/2021; e
- c) **Cientes Participantes** que atingirem a Meta escolhida, no mês de outubro/2021, poderão consultar a quantidade de **Pontos Extras, Milhas Smiles Extras** e/ou **Crédito na Fatura** acumulados neste período no aplicativo Way a partir de 22/11/2021.

**1.3.6.** Os **Pontos Extras** ou **Milhas Smiles Extras** correspondem à diferença entre aqueles concedidos normalmente utilizando a conversão atual do programa de recompensas de cada cartão e os concedidos utilizando a conversão do cartão durante o Período de Participação da promoção aqui definido. O Crédito na Fatura corresponde a um percentual fixo que será disponibilizado na fatura do **Cartão Santander** Participante, de acordo com a meta escolhida em cada mês de realização desta Campanha, desde que tal meta seja atingida e as demais condições deste Regulamento sejam cumpridas.

**1.3.6.1.** Todas os demais pontos, milhas e/ou créditos, concedidos normalmente na utilização dos cartões, inclusive em razão de outras campanhas ou promoções que estejam sendo realizadas pelo Santander, serão creditados automaticamente e não serão passíveis de consulta no aplicativo Way ou no site da Campanha.

**1.3.6.2.** Para fins de apuração das **Milhas Smiles Extras** concedidas durante esta Campanha não serão calculadas as conversões de milhas promocionais, sejam elas acumuladas através de compras na Gol Linhas Aéreas ou de outros "aceleradores", inclusive do Clube Smiles. De igual modo, para fins de apuração dos **Pontos Extras** concedidos durante esta Campanha não serão calculadas as conversões de pontos promocionais ou de outros "aceleradores" de outras campanhas e/ou promoções do Santander.

**1.3.6.3.** Diante do exposto no item 1.3.6.2 acima, eventuais valores, premiações, pontos, milhas e/ou crédito na fatura concedidos em razão de outras campanhas ou promoções que estejam sendo realizadas pelo Santander, não serão calculados sobre os **Pontos Extras, Milhas Smiles Extras** e/ou **Crédito na Fatura** aqui concedidos e vice-versa.

**1.3.6.4.** No aplicativo Way serão apresentados para visualização e acompanhamento os **Prêmios** aqui concedidos e os Pontos Esfera acumulados normalmente, em sua respectiva aba. Já para consultar as milhas Smiles acumuladas normalmente, o **Cliente Participante** poderá utilizar o app Way ou acessar [www.smiles.com.br](http://www.smiles.com.br).

**1.3.7.** Assim, atingindo a Meta escolhida em um dos períodos indicados no item 1.4 abaixo, a conversão de pontos atual da Esfera ou conversão de milhas no programa Smiles, será substituída pela conversão de pontos ou conversão de milhas aqui definida, conforme aplicável, para as compras realizadas naquele período.

**1.3.7.1.** Todas as compras realizadas com o cartão 1|2|3, nos termos deste regulamento, serão consideradas para atingir a Meta escolhida, **entretanto, apenas as compras em lojas físicas, realizadas presencialmente, em moeda nacional (Real) terão a conversão de pontos atual do cartão substituída pela conversão de pontos da Campanha, ou seja, estarão aptas a gerar Pontos Extras ou Crédito na Fatura**, conforme definição constante no item 1.3 acima.

**1.3.8. Caso a Meta escolhida não seja alcançada em um dos períodos indicados no item 1.4 abaixo, não serão concedidos os Prêmios referentes ao período não atingido.**

**1.3.9.** As condições de participação e **Prêmios** descritos neste Regulamento, inclusive a concessão de **Crédito na Fatura**, alteração da conversão de pontos da **Esfera**, e milhas no programa **Smiles**, **referem-se única e exclusivamente às regras e disposições deste Regulamento.**

**1.3.10.** Os **Prêmios** (Pontos Extras, Milhas Smiles Extras ou Crédito na Fatura) acumulados pelo **Cliente Participante**, conforme o caso, serão divulgados por meio do aplicativo Way, observado o disposto no item 1.3.3 acima, da seguinte forma:

(i) Após a realização do crédito dos **Pontos Extras**, observado o prazo disposto no item 1.11.1 abaixo, também será possível consultá-los na fatura do seu **Cartão Santander**, no aplicativo Way e no site da Esfera, em [www.esfera.com.vc](http://www.esfera.com.vc)

(ii) Após a realização do crédito das **Milhas Smiles Extras**, observado o prazo disposto no item 1.11.1 abaixo, estas também poderão ser consultadas em [www.smiles.com.br](http://www.smiles.com.br).

(iii) Após a realização do **Crédito na Fatura**, observado o prazo disposto no item 1.11.1 abaixo, estes também poderão ser consultados na própria fatura do **Cliente Participante**.

**1.3.10.1. Os Pontos Extras e as Milhas Smiles Extras serão creditados no programa correspondente para o CPF do titular do Cartão Santander, conforme o caso, nos termos do item 1.9 abaixo.**

**1.4.** As Metas de cada **Cliente Participante** deverão ser escolhidas pelos **Clientes Participantes** exclusivamente no aplicativo Way, informando: (i) o CPF e a senha do titular do **Cartão Santander**, no caso de cliente não correntista; ou (ii) CPF e senha do Internet Banking no caso de cliente correntista, observados os seguintes prazos para escolha de cada meta:



**1º) Mês de Agosto** - 00h00 de 01/08/2021 às 23h59 de 15/08/2021 (Horário de Brasília);

**2º) Mês de Setembro** - 00h00 de 01/09/2021 às 23h59 de 15/09/2021 (Horário de Brasília); e

**3º) Mês de Outubro** - 00h00 de 01/10/2021 às 23h59 de 15/10/2021 (Horário de Brasília).

**1.5.** Os períodos para atingimento, pelos **Clientes Participantes**, de cada Meta escolhida são:

**1º)** 00h00 de 01/08/2021 às 23h59 de 31/08/2021 (Horário de Brasília);

**2º)** 00h00 de 01/09/2021 às 23h59 de 30/09/2021 (Horário de Brasília); e

**3º)** 00h00 de 01/10/2021 às 23h59 de 31/10/2021 (Horário de Brasília).

**1.6.** Para verificar o atingimento da Meta escolhida, em cada um dos meses de participação, serão considerados **apenas os valores das novas compras** (nacionais e/ou internacionais) realizadas com todos os **Cartões Santander** participantes, dentro do Período de Participação aqui definido.

**1.6.1.** Serão consideradas também para o atingimento da meta do Cliente Participante, as compras realizadas pelos cartões adicionais.

**1.7.** Demais transações realizadas com os Cartões Santander, como por exemplo (i) compras manuais ou processadas manualmente; (ii) compras transmitidas por processo off-line; (iii) valores decorrentes de saques nacionais ou internacionais em dinheiro (cash), encargos contratuais e moratórios, parcelamento de fatura, SuperCrédito, tarifas, anuidades, serviços de seguro, tributos, assistências de qualquer natureza, títulos de capitalização, estornos ou ajustes de valores constantes na fatura ou taxa de cash; (iv) compras sujeitas à validação de informações por parte do consumidor tais como, por exemplo, reservas de viagem e aluguel de carros; (v) compras e autorizações de compras realizadas e não autorizadas ou processadas dentro do período de duração da Promoção; (vi) transações realizadas com cartão que não sejam transações de compra, como, mas não se limitando a, transações de saque, pagamentos de conta e boletos e outras; (vii) compras canceladas ou estornadas; (viii) compras realizadas por cartão que tenha sido roubado, furtado, clonado ou de qualquer outra forma ilegalmente subtraído do controle de seus titulares; (ix) valores decorrentes de transações realizadas com cartões de débito, ou cartões múltiplos, na funcionalidade débito; (x) transações de envio e recebimento de valores por

meio do aplicativo Way; (xi) recarga de celular via aplicativo Way; e (xii) pagamento de contas; (xiii) parcelamento e financiamento de fatura; (xiv) saque e lançamento de tarifas, encargos, seguros e assistências de qualquer natureza, títulos de capitalização, tributos, não serão considerados para verificação do atingimento da Meta, nem para a geração de Pontos Extras, Extras, Milhas Smiles Extras e/ou Crédito na fatura do Cartão Participante ativo, conforme o caso.

**1.8.** Para as compras parceladas serão consideradas as seguintes regras:

**1.8.1.** Para atingir a Meta escolhida será considerado o **valor total das novas compras parceladas** realizadas no respectivo Período de Participação (01/08/2021 a 31/10/2021). Portanto, não serão válidas as parcelas das compras realizadas antes do início desta Campanha ou fora do respectivo Período de Realização.

**1.8.2.** Para gerar **Pontos Extras, Milhas Smiles Extras e/ou Crédito na Fatura**, conforme o caso, serão considerados apenas os valores das parcelas, referentes às novas compras, lançadas em cada mês de realização da Campanha. Portanto, não serão válidas as parcelas das compras realizadas antes do início desta Campanha ou lançadas após o término do Período de Realização desta Campanha.

**1.8.2.1.** Fica desde já estabelecido que os **Pontos Extras, Milhas Smiles Extras e/ou Crédito na Fatura** referentes às parcelas das novas compras lançadas durante os meses de realização da Campanha, serão computados, para fins de atingimento da Meta escolhida, no mês de origem da compra, sendo possível, contudo, que o processamento de tais **Prêmios** ocorra somente após apuração final em novembro de 2021 e estarão disponíveis para consulta a partir de 22/11/2021.

**1.8.2.2.** Dessa forma, uma compra realizada em agosto de 2021 em 4 (quatro) vezes terá o valor total da compra considerado para o atingimento da Meta escolhida para o mês de realização da compra, sendo que apenas as parcelas lançadas nos meses de realização desta campanha serão consideradas para fins de disponibilização dos **Prêmios**.

**Exemplificamos a situação abaixo:**

DATA DA COMPRA	VALOR TOTAL DA COMPRA PARCELADA EM 04 VEZES (04 PARCELAS DE 300,00)	VALORES CONSIDERADOS PARA A GERAÇÃO DE PRÊMIOS			
		agosto/2021	setembro/2021	outubro/2021	novembro/2021
03/08/2021	R\$ 1.200,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00

Valor que será considerado para atingimento da meta de agosto (mês em que a compra foi realizada): R\$ 1.200,00

Parcelas que serão consideradas para geração de Prêmios: agosto/2021, setembro/2021 e outubro/2021 (R\$900,00).

Os **Prêmios** das parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais) de setembro/2021 e outubro/2021 apenas serão computados na apuração final (22/11/2021), e aparecerão no acumulado de **Prêmios** de agosto/2021 no app Way.

Para a geração de **Pontos Extras** e/ou **Milhas Smiles Extras** ou **Crédito na Fatura**, conforme exemplo acima, serão considerados apenas os valores das parcelas que forem lançadas nas faturas durante o período de participação. Caso a primeira parcela seja lançada no mês da compra, para geração de **Pontos Extras**, **Milhas Smiles Extras** e/ou **Crédito na Fatura**, serão consideradas as parcelas de agosto/2021, setembro/2021 e outubro/2021. Para o exemplo acima, não será considerada a parcela de novembro/2021.

**1.8.3.** Assim, confira os exemplos abaixo de metas de compras e respectivas conversões de pontos por **Cartão Santander** e geração de **Pontos Extras**, **Crédito na Fatura e/ou Milhas Smiles Extras**:

Metas de compras	Santander Unique		
	Meta 1 R\$1.000	Meta 2 R\$2.000	Meta 3 R\$3.000
Conversão de pontos atual	2,0	2,0	2,0
Conversão de pontos do cartão durante a Campanha	2,5	3,0	4,0
Crédito na Fatura a serem concedidos	0,2%	0,4%	1,0%

	Santander Elite Platinum / DUFY / VARIG		
Metas de compras	Meta 1 R\$1.000	Meta 2 R\$2.000	Meta 3 R\$3.000
Conversão de pontos atual	1,5	1,5	1,5
Conversão de pontos do cartão durante a Campanha	1,8	2,3	3,2
Crédito na Fatura a serem concedidos	0,2%	0,4%	1,0%

	Smiles Santander Gold		
Metas de compras	Meta 1 R\$1.000	Meta 2 R\$2.000	Meta 3 R\$3.000
Conversão de pontos/milhas atual	1,5	1,5	1,5
Conversão de pontos/milhas do cartão Visa durante a Campanha	1,8	2,2	3,0
Crédito na fatura a serem concedidos	-	-	-

**i) Cliente que escolheu a Meta 2 até o dia 15 do mês:**

A soma de compras realizadas com todos os **Cartões Santander** deste **Cliente Participante**, incluindo os adicionais, atingiu o valor de R\$2.200,00, sendo R\$1800,00 no cartão Santander Elite Platinum e R\$400,00 no Cartão Smiles Santander Gold, o cálculo de **Pontos Extras ou Crédito na Fatura e Milhas Smiles Extras** de cada cartão será feito da seguinte forma:

**Pontos Extras / Extras / Milhas Smiles Extras** para compras nacionais = (compras ÷ dólar médio do mês) x (conversão de pontos da Campanha – conversão de pontos atual do respectivo cartão).

**Pontos Extras / Extras / Milhas Smiles Extras** para compras internacionais = (compras em dólar Norte Americano) x (conversão de pontos da Campanha – conversão de pontos atual do respectivo cartão).

**Cálculo para Santander Elite Platinum**

**Pontos Extras** = (R\$ 1800,00 ÷ R\$5,50\*) x (2,3 – 1,5) = 261,82; **OU**

**Crédito na Fatura** = R\$1.800 x 0,4% = R\$7,20

### **Cálculo para Smiles Santander Gold**

$$\text{Milhas Smiles Extras} = (\text{R\$ } 400,00 \div \text{R\$ } 5,5^*) \times (2,2 - 1,5) = 50,91$$

\*Cotação de dólar hipotética.

Total de **Pontos Extras**: 261,82; **OU**

Total **Crédito na Fatura**: R\$7,20;

Total de **Milhas Smiles Extras**: 50,91

ii) **Cliente que escolheu a Meta 3 (meta de R\$3.000,00) até o 15º dia do mês:**

A soma de compras realizadas com todos os **Cartões Santander** deste **Cliente Participante**, incluindo os adicionais, atingiu o valor de R\$ R\$5.000, sendo R\$ 2.000,00 no cartão Santander Unique, R\$1.000 no cartão Santander Elite Platinum e R\$ 2.000,00 no Cartão Smiles Santander Gold, o cálculo de **Pontos Extras ou Crédito na Fatura e Milhas Smiles Extras** de cada cartão será feito da seguinte forma:

**Pontos Extras / Milhas Smiles Extras** para compras nacionais = (compras ÷ dólar médio do mês) x (conversão de pontos da Campanha – conversão de pontos atual do respectivo cartão).

**Pontos Extras / Milhas Smiles Extras** para compras internacionais = (compras em dólar Norte Americano) x (conversão de pontos da Campanha – conversão de pontos atual do respectivo cartão).

### **Cálculo para Santander Unique**

$$\text{Pontos Extras} = (\text{R\$ } 2.000,00 \div \text{R\$ } 5,5^*) \times (4,0 - 2,0) = 727,27; \text{ OU}$$

$$\text{Crédito na Fatura} = \text{R\$}2.000 \times 1\% = \text{R\$}20,00$$

### **Cálculo para Santander Elite Platinum**

$$\text{Pontos Extras} = (\text{R\$ } 1.000,00 \div \text{R\$ } 5,5^*) \times (3,2 - 1,5) = 309,09; \text{ OU}$$

$$\text{Crédito na Fatura} = \text{R\$ } 1.000,00 \times 0,8\% = \text{R\$ } 8,00$$

### **Cálculo para Smiles Santander Gold**

**Milhas Smiles Extras** = (R\$ 2.000,00 ÷ R\$ 5,5\*) x (3,0 - 1,5) = 545,45

\*Cotação de dólar hipotética.

Total de **Pontos Extras**: 1.036,36; **OU**

Total de **Crédito na Fatura**: R\$ 28,00

Total de **Milhas Smiles Extras**: 545,45

**1.9.** Para que os **Pontos Extras, Milhas Smiles Extras** e/ou **Crédito na Fatura** gerados durante toda a Campanha sejam efetivamente creditados, o **Cliente Participante** deverá realizar a liberação dos **Pontos Extras, Milhas Smiles Extras** e/ou **Crédito na Fatura** entre os dias 23/11/2021 e 03/12/2021, no aplicativo Way.

**1.9.1.** Para os Cartões Santander descritos no item 1.3 acima, que permitem a escolha dos **Prêmios** (entre **Pontos Extras** ou **Crédito na Fatura**) o **Cliente Participante** deverá realizar sua escolha no mesmo momento da liberação, conforme descrito no item 1.10 abaixo, escolha esta que não poderá ser alterada, sendo a integralidade do **Benefício** concedida conforme escolha do **Cliente Participante**.

**1.10.** O **Cliente Participante** somente receberá os **Pontos Extras, as Milhas Smiles Extras e/ou Crédito na Fatura, caso cumpra todos os seguintes critérios: (i) tenha escolhido uma meta em um ou mais períodos (ii) tenha atingido uma ou mais metas escolhidas em um ou mais períodos, indicados neste Regulamento; (iii) os Pontos Extras, as Milhas Smiles Extras e/ou Crédito na Fatura tenham sido liberados, conforme descrito no item 1.9 acima; e (iv) o Cartão Santander correspondente esteja apto para o uso, ou seja, ativo, sem bloqueio e não cancelado na data de crédito dos Pontos Extras as Milhas Smiles Extras e/ou Crédito na Fatura.**

**1.10.1.** Após a liberação e pagamento das respectivas faturas, os **Pontos Extras, Milhas Smiles Extras, e/ou o Crédito na Fatura** serão creditados para o titular do **Cartão Santander** da seguinte forma:

- (i) Os **Pontos Esfera Extras** serão creditados a partir de 23/12/2021, desde que a liberação e o pagamento da fatura tenham sido realizados pelo **Cliente Participante**;
- (ii) As **Milhas Smiles Extras** serão creditadas até 27/12/2021, desde que a liberação tenha sido realizada pelo **Cliente Participante**;
- (iii) O **Crédito na Fatura** será realizado até 27/12/2021, desde que a liberação tenha sido realizada pelo **Cliente Participante**.

**1.10.2.** Os **Pontos Extras** recebidos obedecerão às regras de utilização e ao prazo de expiração definidos para o **Cartão Santander** no Regulamento da **Esfera**, disponível em [esfera.com.vc](http://esfera.com.vc). As **Milhas Smiles Extras** recebidas obedecerão às regras de utilização e ao prazo de expiração segundo os termos e condições do programa **Smiles**, disponível em [www.smiles.com.br](http://www.smiles.com.br).

**1.10.3. O Crédito na Fatura** será creditado no **Cartão Santander** participante e ativo com maior volume de compras e, caso este cartão esteja cancelado, o **Crédito na Fatura** será creditado nos **Cartões Santander** seguintes obedecendo a regra de maior volume de compras. Caso todos os **Cartões Santander** estejam bloqueados e/ou cancelados, o **Crédito na Fatura** não será realizado.

**1.11.** Os **Prêmios** concedidos (**Pontos Extras**, as **Milhas Smiles Extras** e/ou **Crédito na fatura**) são pessoais, intransferíveis e não serão, em hipótese alguma, convertidos em dinheiro.

## **2. DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA**

**2.1.** A Campanha será divulgada nos canais de comunicação do Santander e no aplicativo Way.

**2.2.** Este Regulamento estará disponível no aplicativo Way e no site da campanha ([www.santander.com.br/bateuganhou](http://www.santander.com.br/bateuganhou)).

## **3. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**3.1.** Em caso de divergência entre as informações constantes em Regulamento e àquelas fornecidas em outros canais (peças de comunicação, e-mails, FAQ, etc.) prevalecerá sempre o disposto em Regulamento.

**3.2.** Ao participar desta Campanha, nos termos deste Regulamento, os **Cientes Participantes** estarão, automaticamente:

**3.2.1** Reconhecendo e consentindo que haverá a coleta, armazenamento e outros tratamentos necessários dos seus dados pessoais e pessoais sensíveis, bem como o compartilhamento destes e de sua imagem com empresas do Santander e eventuais Parceiros no Brasil para o cumprimento das obrigações decorrentes desta Campanha, para fins de auditoria, para o cumprimento de obrigações legais e para o exercício regular de direitos do **SANTANDER**, durante a vigência desta Campanha e posteriormente, pelos prazos exigidos por lei e de acordo com as regras de retenção de dados do **SANTANDER**.

a) Autorizando os direitos de uso do seu nome, imagem e voz, em quaisquer mídias (impressa ou eletrônica, CD, DVD, revistas, jornais, websites internet, redes sociais, TV aberta ou fechada, além de rádios), para uso exclusivo na divulgação desta Campanha, pelo período de 12 (doze) meses, contados de seu término.

**3.3.** Na hipótese de tentativa de burlar as disposições deste Regulamento e suas regras e/ou na ocorrência da verificação e/ou comprovação de fraude pelo **SANTANDER**, o **Cliente Participante** perderá o direito aos **Prêmios (Pontos Extras, as Milhas Smiles Extras e/ou Crédito na fatura)** sem prejuízo de qualquer outra iniciativa por parte do Santander, inclusive suspender, cancelar e/ou excluir o **Cliente Participante** da Campanha e/ou (ii) cancelar os **Pontos Extras, Milhas Smiles Extras** e/ou o **Crédito na fatura** concedidos em razão da Campanha.

**3.4.** O **SANTANDER**, bem como quaisquer empresas e/ou pessoas por elas contratadas e que estejam, direta ou indiretamente, envolvidas em qualquer aspecto desta Campanha, não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os **Cientes Participantes** venham a sofrer em decorrência da Campanha, oriundos de fatos alheios à vontade do **SANTANDER** e/ou das pessoas e/ou empresas envolvidas na Campanha. Outrossim, estas não serão responsáveis por participações não efetivadas por problemas e falhas na transmissão de dados no servidor do **Cliente Participante**, tais como: problemas e falhas no acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, problemas com recuperação de senhas, problemas com acessos no aplicativo, versões desatualizadas do aplicativo, falhas de software ou hardware, problemas de servidores, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à Internet e, conseqüentemente, a participação nesta Campanha, bem como por casos fortuitos ou de força maior, em provedores de acessos dos **Cientes Participantes** ou ainda por falta de energia elétrica.

**3.5.** O Regulamento poderá ser alterado e/ou a Campanha suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior e/ou caso fortuito ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do Santander e que comprometa a Campanha de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada, mediante aviso prévio aos **Cientes Participantes**, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**3.6.** A simples participação nesta Campanha implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.



**3.7.** A Campanha independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71, beneficiando indistintamente a todos os que cumprirem ao disposto neste Regulamento, sendo, portanto, considerada uma promessa de recompensa, efetuada em conformidade com o disposto no art. 854 e ss. do Código Civil.

**3.8.** As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pelo Santander, por decisão soberana e irrecorrível. Em caso de dúvidas e/ou questionamentos relacionados a esta Campanha, estará disponível a Central de Atendimento Santander, nos telefones: (11) 4004-3535 (para capitais e regiões metropolitanas) e 0800 702 3535 (para demais cidades).

**3.9.** Fica desde já eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de domicílio ou sede do **Cliente Participante**, conforme o caso, para dirimir quaisquer questões relativas a esta Campanha.

**3.10.** A *Apple* e o *Google*, que gerenciam as lojas de aplicativos por meio do qual o aplicativo Way é disponibilizado, não patrocinam, avalizam, nem administram de modo algum esta Campanha.